



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR.-ING FABIO BORGES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, inscrito no CPF nº 993.940.659-20, portador da Carteira de Identidade nº 5243768-7 SESP PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, em Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000128/2021-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$156.976,59 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.903.719,08 (um milhão, novecentos e três mil setecentos e dezenove reais e oito centavos), sendo R\$20.000,00 (vinte mil) destinados à diárias e passagens, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato (SEI7943604).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240123

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: 2000000G-03, 20V7001I-03, 20V70019-02

Nota de Empenho: 2021 NE 60

3.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 8128305) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o documento da CONTRATADA relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 8312193) e o documento "Justificativa para Prorrogação do Contrato" (SEI 8324609), emitido pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 04 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
PROF. DR.-ING. FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA
Diretor
PO nº57/2021

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
ELMO TOLEDO LACERDA
Diretor Executivo da G4F

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda (E), Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 09/11/2021, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 09/11/2021, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/11/2021, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8393415** e o código CRC **5D22929F**.